



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE
JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DE RECURSOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA

TERMO DE DECISÃO

O **TRIBUNAL DE RECURSOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por ocasião do 6º Paraná Bom de Bola, etapa regional, realizado na cidade de Barbosa Ferraz/PR, tendo em pauta o **Recurso Voluntário nº 005/2026**, por unanimidade de votos, conheceu e julgou **DESPROVIDO** o recurso, mantendo a **CONDENAÇÃO** de Município de RONCADOR, na modalidade de Futebol Suíço, masculino, 50+, à pena **SUSPENSÃO** pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 222-B do COJDD.

Nada mais havendo a consignar, encerrei e subscrevi a presente ata.

Raiane Cristina Vieira
Secretária

Tribunal de Recurso de Justiça Desportiva

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE RECURSOS

Marcelo Lopes Salômão
PRÉSIDENTE

Fabiano Ocalxuk
AUDITOR

André Faustino Olivo
AUDITOR

José Roberto Martins da Silva Junior
AUDITOR



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

PARANÁ ESPORTE

JUSTIÇA DESPORTIVA

TRIBUNAL DE RECURSOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Ana Paula Myszczyk
PROCURADORA

Debora Rabelo de Paula
DEFENSORIA

Curitiba/PR 04 de Agosto de 2026